

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Rua Sarmento Leite, 245 - Fones 25-41-21 - 24-86-15

PORTO ALEGRE

Portaria nº 20/73

WM

O Diretor da Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista as normas instituídas com referência à padronização e codificação do material de consumo de uso normal na manutenção das diferentes atividades desta Faculdade, determina a todos os departamentos e setores integrantes de sua organização didático-administrativa que, a partir desta data, sejam observadas, rigorosamente, as seguintes instruções relacionadas com a requisição de material ao Almojarifado:

1 - O pedido de fornecimento de material será feito através do formulário modelo T-2335, emitido em duas vias, devidamente numerado e preenchido, à máquina - sempre que possível, com as seguintes indicações:

- a) setor ou departamento requisitante;
- b) quantidade requisitada;
- c) unidade;
- d) especificação do material de acordo com o catálogo anexo;
- e) código a que corresponde o material requisitado, constante do catálogo referido no item anterior;
- f) data e assinaturado responsável pelo pedido.

2 - As colunas destinadas ao preço unitário e total, situadas à margem direita do formulário, são preenchidas pelo Almojarifado, com base nos elementos constantes da ficha de estoque do material fornecido.

3 - Cada folha do formulário corresponde a um pedido, não se permitindo o transporte de uma para outra folha.

4 - A requisição de material permanente deve ser feita em pedido separado do material de consumo.

5 - O Almojarifado entregará o material sobre seu balcão, mediante recibo nas duas vias do pedido.

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Rua Sarmento Leite, 245 - Fones 25-41-21 - 24-86-15

PORTO ALEGRE

do.

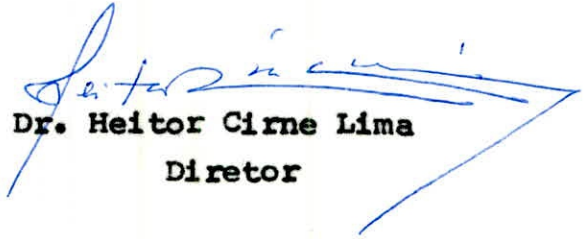
6 - A eventual requisição de material não catalogado, somente será atendida após exame e autorização do Diretor.

7 - O Almojarifado atenderá as solicitações de material somente no expediente da manhã, ficando a parte da tarde reservada aos seus trabalhos de compras e - escrituração do movimento diário.

8 - O Almojarifado prestará todos os esclarecimentos aos departamentos e setores, visando o fiel cumprimento das presentes determinações.

9 - Todo e qualquer material de consumo sem utilização, por ventura existente nos diferentes - serviços desta Fundação, deverão ser recolhidos ao Almojarifado que os escriturará separadamente do estoque normal, para que o Diretor lhe determine o destino adequado.

Porto Alegre, 14 de setembro de 1973


Dr. Heitor Cirne Lima
Diretor